



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 46/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando das atribuições que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicaao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a Implementação e Aplicação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deste município.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura visa tão somente o atendimento dos dispositivos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 da Presidência da República, que estabelece o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Ressaltamos a importância dessa implementação e adequação salarial, visto que estes profissionais da saúde são merecedores de atenção especial por parte da administração pública, pois são esses servidores, os agentes públicos investidos de tamanha responsabilidade junto as comunidades rurais e urbanas de nosso município.

Somos sabedores, que esta é uma luta antiga da categoria, que merece ser acolhida por todos nós agentes políticos investidos de mandato, pois como representantes do povo, temos que



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

está em consonância com os anseios da nossa sociedade, neste particular, com os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da municipalidade.

Para se valer do explicitado, anexamos a cópia da Lei nº 11.350 e o Decreto nº 8.474, de 22 de junho 2015, que disciplina a aludida matéria.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

Vereador

GLEYCIARIA BERGAMIM ARAÚJO (PRP)

Vereadora

IDAULIO BONOMO (PSD)

Vereador

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

Vereador

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

Vereador